



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.599, DOE DE 4 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor das entidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0440, de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 589.801,23 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e três centavos), por conta do superávit financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2017, a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 207.453,85 (duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) em favor da Santa Catarina Turismo S.A., aberto na fonte de recursos 0.6.60 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários, sendo o valor de R\$ 164.262,57 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.60 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos patrimoniais - primários e o valor de R\$ 43.191,28 (quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos) apurado na fonte de recursos 0.6.60 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários; e

II – R\$ 382.347,38 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) em favor da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, aberto na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados, sendo o valor de R\$ 18.956,99 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e o valor de R\$ 363.390,39 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos) apurado na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.599, DOE DE 4 DE MAIO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000440

Órgão 23000 Secretaria de Estado de Turismo,
Cultura e Esporte

U. O. 23023 Santa Catarina Turismo S/A

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014119	33.90.39	0.6.60	23.695.0640	207.453,85
Subtotal				207.453,85

Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência
Social, Trabalho e Habitação

U. O. 26022 Companhia de Habitação do Estado de
Santa Catarina S/A

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001538	33.90.47	0.6.85	16.122.0900	50.000,00
001538	33.90.39	0.6.85	16.122.0900	82.347,38
001538	33.90.67	0.6.85	16.122.0900	50.000,00
001538	33.90.40	0.6.85	16.122.0900	200.000,00
Subtotal				382.347,38
Total				589.801,23



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.600, DOE DE 4 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do órgão e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0441, de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 993.266,05 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), sendo:

I – R\$ 944.133,66 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente dos Convênios nº 0010/2018, nº 002/2018 e nº 018/2018, que entre si celebram, respectivamente, o município de Florianópolis, de Catanduvas e de São José do Cedro, e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina pelo Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos; e

II – R\$ 49.132,39 (quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente de doação do Fundo da Embaixada da Nova Zelândia no Brasil, oriundo da fonte de recursos 0.1.28 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.600, DOE DE 4 DE MAIO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000441

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
PúblicaU. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de
Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014076	44.90.52	0.2.28	06.182.0705	944.133,66
Subtotal				944.133,66

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da
PescaU. O. 44001 Secretaria de Estado da Agricultura e da
Pesca

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011367	44.90.52	0.1.28	20.607.0320	49.132,39
Subtotal				49.132,39
Total				993.266,05



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.608, DOE DE 11 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0464, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho da Secretaria de Estado da Educação, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 271.250.000,00 (duzentos e setenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho dos Encargos Gerais do Estado, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000464

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006291	33.90.39	0.1.00	12.363.0610	1.000.000,00
001021	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	50.000.000,00
004824	33.90.36	0.1.00	12.128.0850	1.000.000,00
004840	33.90.37	0.1.00	12.122.0900	1.600.000,00
004840	33.90.39	0.1.00	12.122.0900	2.000.000,00
012882	33.60.45	0.1.00	12.364.0627	1.000.000,00
012882	33.50.41	0.1.00	12.364.0627	18.000.000,00
012882	33.40.41	0.1.00	12.364.0627	1.000.000,00
011567	33.90.39	0.1.00	12.368.0610	1.000.000,00
011562	33.90.39	0.1.00	12.368.0610	2.000.000,00
011492	44.90.51	0.1.00	12.363.0610	8.000.000,00
011490	33.90.39	0.1.00	12.368.0610	500.000,00
010673	33.90.39	0.1.00	12.244.0610	250.000,00
010673	33.90.31	0.1.00	12.244.0610	100.000,00
010673	33.90.30	0.1.00	12.244.0610	100.000,00
010206	33.90.39	0.1.00	12.368.0610	4.000.000,00
009785	33.50.41	0.1.00	12.364.0627	35.000.000,00
009344	33.90.46	0.1.00	12.363.0625	10.000.000,00
009344	31.90.04	0.1.00	12.363.0625	8.000.000,00
007133	33.90.39	0.1.00	12.363.0625	300.000,00
007133	33.90.14	0.1.00	12.363.0625	200.000,00
006302	33.50.41	0.1.00	12.364.0627	95.000.000,00
001008	31.90.11	0.1.00	12.365.0625	11.000.000,00
006291	33.90.30	0.1.00	12.363.0610	1.000.000,00
005599	44.90.52	0.1.00	12.122.0900	500.000,00
005599	33.91.39	0.1.00	12.122.0900	1.200.000,00
005599	33.90.47	0.1.00	12.122.0900	100.000,00
005599	33.90.36	0.1.00	12.122.0900	1.200.000,00
005582	33.90.39	0.1.00	12.128.0625	900.000,00
005582	33.90.35	0.1.00	12.128.0625	100.000,00
005582	33.90.33	0.1.00	12.128.0625	300.000,00
005582	33.90.30	0.1.00	12.128.0625	200.000,00
005582	33.90.14	0.1.00	12.128.0625	300.000,00
004944	33.90.39	0.1.00	12.126.0900	8.000.000,00
004840	44.90.52	0.1.00	12.122.0900	1.000.000,00
004840	44.90.51	0.1.00	12.122.0900	1.000.000,00
004840	33.91.39	0.1.00	12.122.0900	2.000.000,00
004840	33.91.30	0.1.00	12.122.0900	1.000.000,00
004840	33.90.93	0.1.00	12.122.0900	400.000,00
004840	33.90.92	0.1.00	12.122.0900	1.000.000,00
Subtotal				271.250.000,00
Total				271.250.000,00



Ato Normativo 2018AN000464

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	47.250.000,00
003562	32.90.21	0.1.00	28.846.0990	153.000.000,00
003562	32.90.22	0.1.00	28.846.0990	5.000.000,00
003368	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	51.000.000,00
003368	32.90.21	0.1.00	28.846.0990	15.000.000,00
Subtotal				271.250.000,00
Total				271.250.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.609, DOE DE 11 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos órgãos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0462, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalhos das Agências de Desenvolvimento Regional de Quilombo, Caçador, Brusque, Laguna, Canoinhas e São Joaquim, desativadas por meio do Decreto nº 1.503, de 21 de fevereiro de 2018, na importância de R\$ 583.514,82 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Por conta da anulação dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho das Agências de Desenvolvimento Regional de Chapecó, Videira, Blumenau, Tubarão, Mafra e Lages, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000462

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41032 Agência de Desenvolvimento Regional
de Quilombo

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013529	33.90.14	0.1.00	12.122.0610	800,00
013535	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	5.050,00
013527	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	1.532,04
013534	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	768,16
013526	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	181,80
013526	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	1.268,00
013529	33.90.39	0.1.00	12.122.0610	1.415,75
013526	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	20.515,28
013526	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	4.467,18
013529	33.90.30	0.1.00	12.122.0610	2.305,44
013529	33.91.39	0.1.00	12.122.0610	157,89
013535	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	21.648,25
013526	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	713,70
013526	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	2.185,19
013526	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	3.560,00
013529	33.90.37	0.1.00	12.122.0610	14.451,38
013535	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	46.607,08
013526	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	5.144,39

Subtotal 132.771,53

U. O. 41046 Agência de Desenvolvimento Regional
de Caçador

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013800	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	1.076,25

Subtotal 1.076,25

U. O. 41052 Agência de Desenvolvimento Regional
de Brusque

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013664	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	8.479,30
013660	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	4.101,78
013660	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	492,87
013664	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	218,00
013664	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	54.824,70
013660	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	1.067,34
013660	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	1.834,04

Subtotal 71.018,03

U. O. 41054 Agência de Desenvolvimento Regional
de Laguna

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013752	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	1.573,00
013735	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	9.993,68
013735	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	6.074,28
013738	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	40,00
013735	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	49,75
013735	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	0,50
013735	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	418,60
013749	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	69.608,24
013749	33.90.40	0.1.20	12.368.0610	3.384,00
013749	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	51.003,86

Subtotal 142.145,91

U. O. 41061 Agência de Desenvolvimento Regional
de Canoinhas

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013910	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	4.861,14
013922	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	12.840,00
013910	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	232,84

Subtotal 17.933,98

U. O. 41063 Agência de Desenvolvimento Regional
de São Joaquim

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013976	33.90.40	0.1.00	12.122.0610	3.180,00
013976	33.90.39	0.1.00	12.122.0610	1.779,54
013972	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	10.206,22
013979	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	54.320,68
013979	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	450,00
013976	33.90.14	0.1.00	12.122.0610	940,00
013972	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	2.150,00
013979	33.90.92	0.1.20	12.368.0610	3.471,40

Ato Normativo 2018AN000462
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O. 41063 Agência de Desenvolvimento Regional
de São Joaquim

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013972	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	7.549,26
013979	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	90.463,71
013972	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	3.087,68
013972	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	27.733,16
013976	33.90.30	0.1.00	12.122.0610	2.025,33
013972	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	8.340,42
013972	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	2.871,72
Subtotal				218.569,12
Total				583.514,82



Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41040 Agência de Desenvolvimento Regional
de Chapecó

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013679	33.90.14	0.1.00	12.122.0610	800,00
013679	33.90.39	0.1.00	12.122.0610	1.415,75
013674	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	5.144,39
013684	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	46.607,08
013679	33.90.37	0.1.00	12.122.0610	14.451,38
013674	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	3.560,00
013674	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	2.185,19
013674	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	1.268,00
013679	33.90.30	0.1.00	12.122.0610	2.305,44
013676	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	1.532,04
013679	33.91.39	0.1.00	12.122.0610	157,89
013684	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	21.648,25
013674	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	713,70
013674	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	20.515,28
013681	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	768,16
013674	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	181,80
013674	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	4.467,18
013684	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	5.050,00
Subtotal				132.771,53

U. O. 41045 Agência de Desenvolvimento Regional
de Videira

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013778	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	1.076,25
Subtotal				1.076,25

U. O. 41051 Agência de Desenvolvimento Regional
de Blumenau

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013613	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	492,87
013629	33.90.39	0.1.20	12.363.0610	54.824,70
013629	33.90.30	0.1.20	12.363.0610	218,00
013613	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	1.067,34
013613	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	4.101,78
013629	33.90.39	0.1.31	12.363.0610	8.479,30
013613	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	1.834,04
Subtotal				71.018,03

U. O. 41055 Agência de Desenvolvimento Regional
de Tubarão

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013772	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	418,60
013769	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	40,00
013772	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	49,75
013772	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	0,50
013781	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	51.003,86
013781	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	69.608,24
013772	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	9.993,68
013772	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	6.074,28
013781	33.90.40	0.1.20	12.368.0610	3.384,00
013795	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	1.573,00
Subtotal				142.145,91

U. O. 41060 Agência de Desenvolvimento Regional
de Mafra

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013892	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	12.840,00
013887	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	4.861,14
013887	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	232,84
Subtotal				17.933,98

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013934	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	8.340,42
013941	33.90.30	0.1.00	12.122.0610	2.025,33
013934	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	27.733,16
013937	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	90.463,71
013934	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	7.549,26
013937	33.90.92	0.1.20	12.368.0610	3.471,40
013934	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	2.150,00
013941	33.90.14	0.1.00	12.122.0610	940,00
013937	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	450,00
013937	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	54.320,68
013941	33.90.39	0.1.00	12.122.0610	1.779,54
013941	33.90.40	0.1.00	12.122.0610	3.180,00
013934	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	10.206,22
013934	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	2.871,72
013934	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	3.087,68
Subtotal				218.569,12
Total				583.514,82



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.611, DOE DE 16 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0495, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 11.287.271,38 (onze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado, decorrente da incorporação de recursos do superávit financeiro apurados no exercício de 2017 nos balanços patrimoniais das autarquias, das fundações e dos fundos especiais e convertidos em recursos do Tesouro do Estado, autorizado por meio do Decreto nº 1.553, de 27 de março de 2018, aberto na fonte de recursos 0.3.97 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - superávit financeiro - recursos convertidos - receitas não-primárias, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000495

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.3.97	28.846.0990	11.287.271,38
Subtotal				11.287.271,38
Total				11.287.271,38



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.612, DOE DE 22 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do órgão que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0503, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho da Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó, em atendimento ao Decreto nº 1.516, de 6 de março de 2018, na importância de R\$ 5.099.118,26 (cinco milhões, noventa e nove mil, cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Por conta da anulação dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho da Agência de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000503

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41040 Agência de Desenvolvimento Regional
de Chapecó

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013693	33.91.13	0.1.00	12.122.0625	30.602,73
013693	31.90.13	0.1.00	12.122.0625	8.802,28
013693	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	1.561.320,16
013693	31.90.16	0.1.00	12.122.0625	23.222,00
013693	31.91.13	0.1.00	12.122.0625	305.448,28
013674	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	58.964,05
013684	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	5.050,00
013674	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	4.467,18
013674	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	181,80
013681	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	768,16
013674	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	20.515,28
013674	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	713,70
013684	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	21.648,25
013679	33.91.39	0.1.00	12.122.0610	157,89
013676	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	1.532,04
013679	33.90.30	0.1.00	12.122.0610	2.305,44
013674	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	1.268,00
013674	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	2.185,19
013674	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	3.560,00
013679	33.90.37	0.1.00	12.122.0610	14.451,38
013684	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	46.607,08
013674	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	5.144,39
013679	33.90.39	0.1.00	12.122.0610	1.415,75
013679	33.90.14	0.1.00	12.122.0610	800,00
013686	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	59.653,00
013686	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	4.971,00
013686	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	9.942,00
013686	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	19.884,00
013687	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	9.166,00
013687	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	4.583,00
013687	33.91.39	0.1.31	12.368.0625	4.583,00
013687	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	27.498,00
013681	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	1.077.223,00
013681	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	182.000,00
013684	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	44.944,00
013684	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	99.360,00
013684	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	22.672,00
013684	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	1.236,00
013684	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	9.386,00
013686	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	19.884,00
013686	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	59.653,00
013686	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	9.945,00
013686	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	9.942,00
013684	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	70.804,00
013684	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	22.672,00
013684	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	45.344,00
013684	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	22.672,00
013693	33.90.46	0.1.00	12.122.0625	3.025,42
013673	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	693.037,30
013673	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	4.019,28
013673	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	14.724,00
013673	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	89.885,07
013674	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	13.246,00
013674	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	10.600,00
013674	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	25.858,52
013674	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	9.192,90
013674	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	9.430,10
013674	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	902,12
013674	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	80.716,44
013674	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	2.216,12
013674	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	545,00
013674	33.91.92	0.1.00	04.122.0900	1.782,00
013676	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	5.200,00
013677	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	10.000,00
013677	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	10.000,00
013679	33.90.33	0.1.00	12.122.0610	10.326,00
013679	33.90.37	0.1.00	12.122.0610	28.902,76
013679	44.90.52	0.1.00	12.122.0610	20.653,00
013679	33.90.39	0.1.00	12.122.0610	28.813,48
013679	33.90.30	0.1.00	12.122.0610	16.863,60
013679	33.91.39	0.1.00	12.122.0610	19.852,12

Ato Normativo 2018AN000503

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41040 Agência de Desenvolvimento Regional
de Chapecó

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013679	33.90.14	0.1.00	12.122.0610	19.853,00
013679	33.90.36	0.1.00	12.122.0610	10.326,00
Subtotal				5.099.118,26
Total				5.099.118,26



Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013658	33.90.40	0.1.31	12.368.0610	5.050,00
013652	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	4.467,18
013652	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	181,80
013661	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	768,16
013652	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	20.515,28
013652	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	713,70
013658	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	21.648,25
013656	33.91.39	0.1.00	12.122.0610	157,89
013653	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	1.532,04
013656	33.90.30	0.1.00	12.122.0610	2.305,44
013652	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	1.268,00
013652	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	2.185,19
013652	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	3.560,00
013656	33.90.37	0.1.00	12.122.0610	14.451,38
013658	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	46.607,08
013652	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	5.144,39
013656	33.90.39	0.1.00	12.122.0610	1.415,75
013656	33.90.14	0.1.00	12.122.0610	800,00
013650	33.90.40	0.1.00	04.122.0850	58.964,05
013668	33.90.46	0.1.00	12.122.0625	3.025,42
013650	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	693.037,30
013650	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	4.019,28
013650	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	14.724,00
013652	31.90.13	0.1.00	04.122.0900	89.885,07
013652	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	13.246,00
013652	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	10.600,00
013652	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	25.858,52
013652	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	9.192,90
013652	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	9.430,10
013652	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	902,12
013652	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	80.716,44
013652	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	2.216,12
013652	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	545,00
013652	33.91.92	0.1.00	04.122.0900	1.782,00
013653	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	5.200,00
013655	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	10.000,00
013655	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	10.000,00
013656	33.90.33	0.1.00	12.122.0610	10.326,00
013656	33.90.37	0.1.00	12.122.0610	28.902,76
013656	44.90.52	0.1.00	12.122.0610	20.653,00
013656	33.90.39	0.1.00	12.122.0610	28.813,48
013656	33.90.30	0.1.00	12.122.0610	16.863,60
013656	33.91.39	0.1.00	12.122.0610	19.852,12
013656	33.90.14	0.1.00	12.122.0610	19.853,00
013656	33.90.36	0.1.00	12.122.0610	10.326,00
013665	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	19.884,00
013665	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	59.653,00
013665	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	59.653,00
013665	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	4.971,00
013665	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	9.945,00
013665	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	9.942,00
013665	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	9.942,00
013665	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	19.884,00
013659	33.90.30	0.1.31	12.368.0625	9.166,00
013659	33.90.36	0.1.31	12.368.0625	4.583,00
013659	33.91.39	0.1.31	12.368.0625	4.583,00
013659	33.90.39	0.1.31	12.368.0625	27.498,00
013661	33.42.39	0.1.31	12.368.0610	1.077.223,00
013661	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	182.000,00
013658	33.90.30	0.1.31	12.368.0610	44.944,00
013658	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	70.804,00
013658	33.90.36	0.1.20	12.368.0610	22.672,00
013658	33.90.30	0.1.20	12.368.0610	45.344,00
013658	33.90.39	0.1.31	12.368.0610	99.360,00
013658	33.91.39	0.1.20	12.368.0610	22.672,00
013658	33.90.36	0.1.31	12.368.0610	22.672,00
013658	33.91.39	0.1.31	12.368.0610	1.236,00
013658	44.90.52	0.1.31	12.368.0610	9.386,00
013668	33.91.13	0.1.00	12.122.0625	30.602,73
013668	31.90.13	0.1.00	12.122.0625	8.802,28
013668	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	1.561.320,16
013668	31.90.16	0.1.00	12.122.0625	23.222,00
013668	31.91.13	0.1.00	12.122.0625	305.448,28
Subtotal				5.099.118,26
Total				5.099.118,26



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.613, DOE DE 22 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da entidade e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0516, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 6.228.940,27 (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), sendo:

I – R\$ 6.207.616,00 (seis milhões, duzentos e sete mil e seiscentos e dezesseis reais) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente do Termo de Convênios nº 1, de 4 de maio de 2018, que entre si celebram, respectivamente, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Fundo de Melhoria da Polícia Militar, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos; e

II – R\$ 21.324,27 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A., por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.613, DOE DE 22 DE MAIO DE 2018

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000516

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
Pública

U. O. 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014157	44.90.52	0.2.28	06.181.0706	6.144.616,00
014157	33.90.40	0.2.28	06.181.0706	63.000,00
Subtotal				6.207.616,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da
PescaU. O. 44022 Companhia Integrada de
Desenvolvimento Agrícola de Santa
Catarina S/A

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002555	33.90.39	0.2.69	20.122.0900	11.324,27
002555	33.90.30	0.2.69	20.122.0900	10.000,00
Subtotal				21.324,27
Total				6.228.940,27



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.618, DOE DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre crédito especial em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0544, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta mil reais), em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna, a programação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Departamento Estadual de Infraestrutura, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo	2018AN000544		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53025	Departamento Estadual de Infraestrutura	
Subação	Conclusão implant/supervisão via Expressa Sui e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis		
Código	26.782.0101.0298.001450		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.3.91)	Obras e Instalações		R\$ 4.150.000,00
Total			R\$ 4.150.000,00

Anexo II

Ano Base: 2018

Ato Normativo	2018AN000544		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53025	Departamento Estadual de Infraestrutura	
Subação	AP - Implantação do contorno viário de Criciúma		
Código	26.782.0101.0009.001400		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.92 (0.3.91)	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 4.150.000,00
Total			R\$ 4.150.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.619, DOE DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre crédito especial em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0551, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 2.534.739,57 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, vinculado à Portaria nº 106, de 14 de março de 2018, do Ministério da Integração Social, que autoriza a transferência de recursos ao Governo do Estado de Santa Catarina para execução de ações da Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Normativo	2018AN000551		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
Unidade Orçamentária	41044	Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos	
Subação	Manutenção rotineira de rodovias - ADR - Campos Novos		
Código	26.782.0130.0413.013764		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.32)	Obras e Instalações		R\$ 2.534.739,57
Total			R\$ 2.534.739,57



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.620, DOE DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0541, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 23.487.984,41 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em favor do Tribunal de Justiça do Estado, por conta do superávit financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2017, a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 722.785,21 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.00 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível; e

II – R\$ 22.765.199,20 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos) apurado na fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível e aberto na fonte de recursos 0.3.00 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000541

Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

U. O. 03001 Tribunal de Justiça do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006777	31.90.94	0.3.00	02.061.0930	23.487.984,41
Subtotal				23.487.984,41
Total				23.487.984,41



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.621, DOE DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo de Melhoria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0550, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.916.170,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil e cento e setenta reais), em favor do Fundo de Melhoria da Segurança Pública, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000550

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
PúblicaU. O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança
Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006359	33.90.40	0.1.69	06.126.0707	1.916.170,00
Subtotal				1.916.170,00
Total				1.916.170,00



DECRETO Nº 1.622, DOE DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor das entidades e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0566, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 5.268.711,71 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e um centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 790.331,60 (setecentos e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, por conta do superávit financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2017, aberto na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados, sendo o valor de R\$ 175.627,50 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e o valor de R\$ 614.704,10 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e quatro reais e dez centavos) apurado na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados;

II – R\$ 4.126.245,63 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) em favor do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde, por conta do superávit financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2017, apurado na fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e aberto na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

III – R\$ 352.134,48 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000566

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44022 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002967	44.90.52	0.6.85	20.604.0315	790.331,60
Subtotal				790.331,60

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48092 Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012978	44.50.42	0.6.85	10.302.0101	4.126.245,63
Subtotal				4.126.245,63

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53025 Departamento Estadual de Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000846	44.90.51	0.3.91	26.782.0110	352.134,48
Subtotal				352.134,48
Total				5.268.711,71



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.623, DOE DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo de Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN0572, de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) em favor do Fundo de Desenvolvimento Social, por conta do provável excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - recursos de outras fontes - exercício corrente - receitas diversas - FUNDOSOCIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN000572

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41094 Fundo de Desenvolvimento Social

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011121	44.40.42	0.2.61	17.512.0360	550.000,00
011094	44.40.42	0.2.61	08.244.0510	1.750.000,00
011126	44.40.42	0.2.61	26.782.0110	50.524.666,48
011095	44.40.42	0.2.61	20.606.0300	5.010.000,00
011118	44.40.42	0.2.61	15.451.0300	4.868.483,52
011130	44.40.42	0.2.61	27.812.0650	1.296.850,00
Subtotal				64.000.000,00
Total				64.000.000,00